



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 461/88

Dispõe sobre reajuste salarial ao funcionários públicos municipais.

A Câmara do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aPROVOU E EU PREFEITO Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder reajuste salarial para os funcionários públicos municipais, em 18% (dezoito por cento) a serem calculados sobre os salários pagos no mês de fevereiro de 1988.

Art. 2º - O reajuste acima especificado refere-se ao mês de fevereiro de 1988.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 18 de março de 1988


NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal


NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal